

**PROCESSO Nº 2023001046**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 006822**

**PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 086/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO – ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE GOIÁS, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

**CONTRATADA:**

O **INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE GOIÁS**, associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.647.296/0001-08, com sede Avenida Araguaia, nº 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.418.832, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 370.162.611-15, com endereço comercial Avenida Araguaia, nº 1.400, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, conforme planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	276610	Subvenções sociais – para pagamento de taxa de manutenção, bolsa auxílio estágio, ajuda de custo de transporte e férias proporcional aos estudos do ensino superior	Serv.	1	1.659.206,40	1.659.206,40
02	276610	Subvenções sociais – para pagamento de taxa de manutenção, bolsa auxílio estágio, ajuda de custo de transporte e férias proporcional aos estudos do ensino superior	Serv.	1	336.801,60	336.801,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.996.008,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

De acordo com solicitação do **CONTRATANTE**, em conformidade com a lei, e ainda segundo o contrato original citado acima, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **02 de março de 2023 a 01 de março de 2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.996.008,00 (um milhão novecentos e noventa seis mil e oito reais)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.1001.12.366.0077.2860 – Contratação de Estagiários FME – Dotação Compactada: 2023.0969 – Natureza da Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra – Sub Natureza: 00 – Locação de Mão de Obra – Fonte: 101 – Cotação: 47858 – Autorização de Compras: 106276 – Nota de Empenho: 1280.**

Nº de bolsa auxílio estágio		Taxa de Manut.	Valor da bolsa auxílio estágio	Valor da ajuda de custo de transporte	Valor de férias (1/12 avos)	Total por estagiário	Total
Ensino	QT.						
Superior	160	R\$ 40,00	R\$ 650,00	R\$ 120,00	R\$ 54,17	R\$ 864,17	R\$ 138.267,20
Médio	40	R\$ 40,00	R\$ 500,00	R\$ 120,00	R\$ 41,67	R\$ 701,67	R\$ 28.066,80
<b>Custo mensal:</b>							<b>R\$ 166.334,00</b>
<b>Custo total para Contratação:</b>							<b>R\$ 1.996.008,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido de prorrogação se justifica em razão da instituição atuar como agente de integração no programa de estágio da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original já citado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 01 de março de 2023.**

**TIAGO RIBEIRO MACHADO**  
Pelo Contratante

**HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Pela Contratada

**ESTEFANYE RIBEIRO DE LIMA**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas  
CPF: 903.430.181-87

Raquel da Luz Ferreira  
CPF: 645.104.501-25